



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1376 /2003

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI 925/91, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro Permanente dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, quanto aos cargos abaixo, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos, na seguinte forma:

CARGO	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Administrativo	02	06 a 10	44
Fiscal Sanitário	05	06 a 10	30

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 06 de agosto de 2003.


Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal